



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
ACRE  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Rio Branco  
Processo: 07015961020198010001  
Classe do Processo: Petição  
Data/Hora: 18/06/2019 09:01:30

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

**Documentos**

Petição: 2607574\_ELABORAR  
JUNTADA DE DOCS\_01 -  
1.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC**

**Processo:** 07015961020198010001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HUGNO NASCIMENTO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Primeiramente, em que pese ser incontroverso o pagamento efetuado, requer a juntada dos inclusos documentos os quais correspondem ao pagamento efetuado em sede administrativa.

Vale esclarecer, que o valor foi creditado em nome de Cilene Maria Carvalho da Silva, genitora e representante do autor nos autos do processo administrativo, o que pode ser confirmado pelo documento de identificação do menor, bem como pela documentação que segue.

**INTIMAÇÃO DO MP**

No mais, tendo em vista a existência de interesse de incapaz, requer a intimação do Ministério Público para fins de atender ao disposto nos artigos 178, II c/c 279 do CPC, sob pena de nulidade

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
RIO BRANCO, 14 de junho de 2019.

**DIEGO PAULI  
4550 - OAB/AC**